

LEI N° 518 / 2022.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catuji (MG), para o Exercício Financeiro de 2023".

O Povo do Município de **Catuji** – Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA, e a Prefeita do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de **Catuji – MG** estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

Construindo um Novo Tempo!
Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 42.240.000,00 (**quarenta e dois milhões duzentos e quarenta mil reais**), para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Esta lei foi publicada no quadro de
Publicações do poder executivo
Municipal
Catuji.

Assinatura do responsável

§ 1º – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos Tributos, Contribuições, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo II da Lei Federal 4.320/64, parte integrante desta lei;

§ 2º – As Despesas do município serão realizadas de acordo a disposição dos quadros: I – Despesas por Funções de Governo, II – Despesas por Unidades de Governo e III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A Receita Prevista será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo da Receita Estimada.

Art. 4º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos será realizada segundo a discriminação dos anexos desta lei.

SEÇÃO I

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e, o previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 515/2022 (LDO) , autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decreto até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais.

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo municipal de Catuji.
Assinatura do responsável



Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I – Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 5º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o Grupo de Natureza de Despesa código 1 - Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente;

II – Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

III – Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

SEÇÃO II

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 7º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e suas alterações.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji,

M, 12, 2022

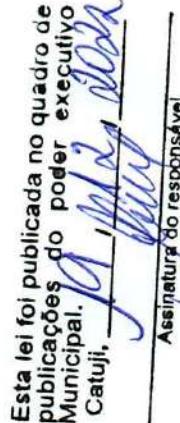
Assinatura do responsável

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, no decorrer da execução orçamentária, autorizado a incluir, quando necessário, elementos de despesas e/ou fonte de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, visando a sua execução.

Parágrafo Único. O disposto no caput será utilizado caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.

Art. 9º - Integram a presente Lei, os anexos:

- I - Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
- II - Demonstrativo da Receita Estimada;
- III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;
- V - Demonstrativo da Despesa Autorizada;
- VI - Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- VII - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII - Programa de Trabalho do Governo;
- IX - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme Vínculo de Recursos;
- X - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XI - Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade;
- XII - Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
- XIII - Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
- XIV - Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;
- XV - Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- XVI - Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
- XVII - Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde.

Esta lei foi publicada no quadro de
publicações do poder executivo
Municipal. Catuji. 
Assinatura do responsável

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 19 de Dezembro de 2022 (segunda-feira).



Maria José de Oliveira
Prefeita do Município

PREFEITURA DE
CATUJI

ADM 2021/2024

Construindo um Novo Tempo!

Esta lei foi publicada no quadro de
publicações do poder executivo
Municipal,

Catuji, 19/12/2022

Assinatura do responsável

ANEXO II

I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA POR FONTES

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.019.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	752.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	308.000,00
1.7 – Transferências Correntes	41.883.014,20
1.9 – Outras Receitas Correntes	196.985,80
Subtotal	45.159.000,00
9.7 – Deduções da Receita Corrente	-4.404.000,00
Subtotal	40.755.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito	700.000,00
2.2 – Alienação de Bens	65.000,00
2.4 – Transferências de Capital	720.000,00
Subtotal	1.485.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	42.240.000,00

Construindo um Novo Tempo!

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 19/10/2022

Assinatura do responsável

ANEXO III

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	1.640.000,00
02 – Judiciária	386.000,00
03 – Essencial à Justiça	45.000,00
04 – Administração	5.201.800,00
06 – Segurança Pública	43.000,00
08 – Assistência Social	1.559.200,00
09 – Previdência Social	865.000,00
10 – Saúde	12.410.671,00
11 – Trabalho	226.800,00
12 – Educação	13.692.400,00
13 – Cultura	523.614,20
15 – Urbanismo	2.119.100,00
16 – Habitação	13.000,00
17 – Saneamento	221.000,00
18 – Gestão Ambiental	90.400,00
20 – Agricultura	345.000,00
23 – Comércio e Serviços	153.500,00
24 – Comunicações	20.000,00
25 – Energia	511.000,00
26 – Transporte	866.800,00
27 – Desporto e Lazer	206.000,00
28 – Encargos Especiais	820.000,00
99 – Reserva de Contingência	280.714,80
TOTAL	42.240.000,00

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal

Catuji, 19/02/2012

Assinatura do responsável



ANEXO III

II – Despesas por Unidades de Governo:

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal	1.840.000,00
--------------------------	--------------

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito	767.400,00
02.02 – Procuradoria Geral do Município	499.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	301.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.896.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.625.200,00
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	569.500,00
02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.002.700,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	12.410.671,00
02.09 – Secretaria Municipal de Educação	13.692.400,00
02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	639.114,20
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.391.100,00
02.12 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	679.400,00
02.13 – Secretaria Municipal de Transportes	1.439.800,00
02.14 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	206.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	280.714,80
TOTAL	42.240.000,00

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 19/12/2022

Assinatura do responsável



ANEXO III

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBATEGORIAS ECONÔMICAS	
3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	21.687.756,04
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	15.787.675,94
Subtotal	37.595.431,98
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	3.663.601,43
4.6 – Amortização da Dívida	700.251,79
Subtotal	4.363.853,22
9.9 – Reserva de Contingência	280.714,80
Subtotal	280.714,80
TOTAL	42.240.000,00

CATUJI

ADM 2021/2024

Construindo um Novo Tempo!

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 19 / 02 / 2022

Assinatura do responsável



ANEXO III

I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA POR FONTES

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.358.920,93
1.2 – Receitas de Contribuições	457.028,68
1.3 – Receita Patrimonial	138.447,38
1.6 – Receitas de Serviços	71.851,29
1.7 – Transferências Correntes	32.504.299,53
1.9 – Outras Receitas Correntes	646.851,90
Subtotal	35.177.399,71
9.7 – Deduções da Receita Corrente	-3575.639,59
Subtotal	31.601.760,12

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito	625.288,12
2.2 – Alienação de Bens	97.999,62
2.4 – Transferências de Capital	3.841.952,14
Subtotal	4.565.239,88
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	36.167.000,00

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 19/12/2022

Assinatura do responsável



ANEXO III

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	1.167.000,00
02 – Judiciária	373.000,00
03 – Essencial à Justiça	45.000,00
04 – Administração	4.490.047,27
05 – Defesa Nacional	2.000,00
06 – Segurança Pública	71.000,00
08 – Assistência Social	1.307.114,96
09 – Previdência Social	730.000,00
10 – Saúde	8.746.891,82
11 – Trabalho	180.800,00
12 – Educação	11.711.732,13
13 – Cultura	543.000,00
15 – Urbanismo	2.363.024,82
16 – Habitação	113.000,00
17 – Saneamento	490.176,50
18 – Gestão Ambiental	102.644,33
20 – Agricultura	501.000,00
23 – Comércio e Serviços	139.900,00
24 – Comunicações	20.000,00
25 – Energia	432.000,00
26 – Transporte	1.136.801,17
27 – Desporto e Lazer	520.000,00
28 – Encargos Especiais	693.000,00
99 – Reserva de Contingência	287.867,00
TOTAL	36.167.000,00

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji,

19/12/2022

Assinatura do responsável

JMP

ANEXO III

II – Despesas por Unidades de Governo:

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.320.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	626.099,62
02.02 – Procuradoria Geral do Município	480.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	378.500,00
02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.481.428,68
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.442.818,97
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	729.300,00
02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	690.814,96
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	8.746.891,82
02.09 – Secretaria Municipal de Educação	11.711.732,13
02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	622.900,00
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.629.201,32
02.12 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	850.644,33
02.13 – Secretaria Municipal de Transportes	1.648.801,17
02.14 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	520.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	287.867,00
TOTAL	36.167.000,00

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji,

19/12/2022

Assinatura do responsável



ANEXO III

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBATEGORIAS ECONÔMICAS	
3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	17.154.404,19
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	92.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	11.900.117,28
Subtotal	29.146.521,47
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	6.131.353,80
4.6 – Amortização da Dívida	601.257,73
Subtotal	6.732.611,53
9.9 – Reserva de Contingência	287.867,00
Subtotal	287.867,00
TOTAL	36.167.000,00

CATUJI

ADM 2021/2024

Construindo um Novo Tempo!

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 19/03/2022

Assinatura do responsável

